

# DIREITO DO TRABALHO I

## PROGRAMA

Turma de Dia

Luís Menezes Leitão

### PARTE I – NOÇÕES GERAIS

#### CAPÍTULO I – INTRODUÇÃO

1. O objecto do Direito do Trabalho.
2. Matérias abrangidas pelo Direito do Trabalho.
3. Conexões entre o Direito do Trabalho e outros ramos do Direito.
4. O paradigma do Direito do Trabalho e a alteração do seu modelo tradicional.

#### CAPÍTULO II – FORMAÇÃO E EVOLUÇÃO DO DIREITO DO TRABALHO

1. O Direito Romano.
2. O Direito Intermédio.
3. A Revolução Industrial.
4. O surgimento da legislação social.
5. O desenvolvimento da legislação social no início do séc. XX.
6. A interrupção do desenvolvimento da legislação social no âmbito dos regimes ditatoriais.
7. A consolidação e evolução da legislação social após a segunda guerra mundial.
8. As crises económicas e a sua repercussão no Direito do Trabalho.
9. A globalização da economia e os seus efeitos na legislação laboral.
10. A História do Direito do Trabalho em Portugal.
  - 10.1. A ausência de regulação laboral específica na legislação oitocentista.
  - 10.2. As primeiras regulações da área laboral.
  - 10.3. O Direito do Trabalho na Primeira República.
  - 10.4. O Direito do Trabalho no Estado Novo.
    - 10.4.1. Generalidades.
    - 10.4.2. O período ditatorial.
    - 10.4.3. O período corporativo.
    - 10.4.4. O período liberalizante.
  - 10.5. O Direito do Trabalho desde a Revolução de 25 de Abril de 1974 aos dias de hoje.
    - 10.5.1. Generalidades.
    - 10.5.2. O período revolucionário.
    - 10.5.3. O período de estabilização.
    - 10.5.4. O período da legislação concertada.
    - 10.5.5. O período da codificação.

#### CAPÍTULO III - FONTES DO DIREITO DO TRABALHO

1. Generalidades.

2. A Constituição.
3. Fontes Internacionais
  - 3.1. Generalidades.
  - 3.2. Convenções Internacionais.
    - 3.2.1. Convenções da Organização das Nações Unidas.
    - 3.2.2. Convenções e recomendações da OIT.
    - 3.2.3. Convenções do Conselho da Europa.
    - 3.2.4. Fontes Comunitárias
4. As leis ordinárias.
5. Os instrumentos de regulamentação colectiva de trabalho.
  - 5.1. Generalidades.
  - 5.2. Os instrumentos de regulamentação colectiva de trabalho negociais.
    - 5.2.1. Generalidades.
    - 5.2.2. A convenção colectiva.
    - 5.2.3. O acordo de adesão.
    - 5.2.4. A decisão de arbitragem voluntária.
  - 5.3. Os instrumentos de regulamentação colectiva de trabalho não negociais.
    - 5.3.1. Generalidades.
    - 5.3.2. A portaria de extensão.
    - 5.3.3. A portaria de condições de trabalho.
    - 5.3.4. A decisão arbitral em processo de arbitragem obrigatória ou necessária.
6. A jurisprudência laboral.
7. O costume.
8. Os usos laborais.
9. A doutrina.
10. A hierarquia das fontes.
11. Interpretação e integração das fontes de Direito do Trabalho.
  - 11.1. A interpretação
  - 11.2. A integração.
12. A aplicação do Direito do Trabalho.
  - 12.1. A aplicação no tempo.
  - 12.2. A aplicação no espaço.
    - 12.2.1. A aplicação no espaço das leis laborais.
    - 12.2.2. O destacamento internacional dos trabalhadores.

## PARTE II – DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO

### CAPÍTULO IV – O CONTRATO DE TRABALHO.

1. Definição do contrato de trabalho.
2. Elementos essenciais do contrato de trabalho.
  - 2.1. Generalidades.
  - 2.2. Prestação de uma actividade.
  - 2.3. Retribuição.
  - 2.4. Subordinação jurídica.
3. Características qualificativas do contrato de trabalho.

- 3.1. O contrato de trabalho como contrato nominado e típico.
- 3.2. O contrato de trabalho como contrato primordialmente não formal.
- 3.3. O contrato de trabalho como contrato obrigacional.
- 3.4. O contrato de trabalho como contrato oneroso.
- 3.5. O contrato de trabalho como contrato sinalagmático.
- 3.6. O contrato de trabalho como contrato comutativo.
- 3.7. O contrato de trabalho como contrato de execução continuada.
- 3.8. O contrato de trabalho como contrato *intuitu personae*.
- 3.9. A questão da eventual qualificação do contrato de trabalho como negócio jurídico de consumo.
4. Distinção do contrato de trabalho em relação a figuras afins.
  - 4.1. Generalidades.
  - 4.2. Distinção entre o contrato de trabalho e o contrato de prestação de serviços.
  - 4.3. Distinção entre o contrato de trabalho e o contrato de mandato.
  - 4.4. Distinção entre o contrato de trabalho e o contrato de depósito.
  - 4.5. Distinção entre o contrato de trabalho e o contrato de empreitada.
  - 4.6. Distinção entre o contrato de trabalho e o contrato de sociedade.
  - 4.7. Distinção entre o contrato de trabalho e a associação em participação.
  - 4.8. Distinção entre o contrato de trabalho e o contrato de agência.
  - 4.9. Distinção entre o contrato de trabalho e o trabalho de voluntariado a favor de instituições com fins altruístas.
5. Métodos de distinção do trabalho subordinado em relação ao trabalho autónomo.
6. O ónus da prova relativo à existência de uma relação de trabalho subordinado.
7. Dificuldades de delimitação entre o trabalho subordinado e o trabalho autónomo. O trabalho para-subordinado.

## CAPÍTULO V- O TRABALHADOR.

1. Noção jurídica de trabalhador
2. A tutela da personalidade do trabalhador.
  - 2.1. Generalidades.
  - 2.2. O direito à integridade física e moral.
  - 2.3. A liberdade de expressão e opinião.
  - 2.4. A liberdade de escolha da apresentação e vestuário.
  - 2.5. A liberdade religiosa.
  - 2.6. A liberdade de consciência.
  - 2.7. O direito à imagem.
  - 2.8. O direito à intimidade da vida privada.
    - 2.8.1. Generalidades.
    - 2.8.2. A recolha de dados pessoais pelo empregador.
    - 2.8.3. A licitude do tratamento dos dados pessoais no âmbito da relação laboral.
    - 2.8.4. A excepção relativa aos dados sensíveis.
    - 2.8.5. Limitações ao registo de dados.
    - 2.8.6. Testes e exames médicos.
    - 2.8.7. O problema dos meios de vigilância electrónicos.
    - 2.8.8. A questão da revista da pessoa, cacifo e bens do trabalhador.

- 2.8.9. A confidencialidade das comunicações.
- 3. Igualdade e não discriminação.
  - 3.1. A tutela da igualdade dos trabalhadores e a proibição de comportamentos discriminatórios por parte do empregador.
  - 3.2. O assédio sexual.
  - 3.3. O assédio moral ou *mobbing*.
- 4. A categoria.
  - 4.1. Noção de categoria.
  - 4.2. Determinação da categoria.
  - 4.3. A categoria como limite às funções que podem ser atribuídas ao trabalhador.
  - 4.4. A garantia legal da manutenção da categoria do trabalhador.
  - 4.5. As alterações na categoria.
    - 4.5.1. Generalidades.
    - 4.5.2. A despromoção contratual fundada em necessidades prementes da empresa ou em estrita necessidade do trabalhador.
    - 4.5.3. O regresso do trabalhador encarregado temporariamente de outras funções à categoria anterior.
    - 4.5.4. A extinção da comissão de serviço.
  - 4.6. O *ius variandi* ou mobilidade funcional.
- 5. A antiguidade.
  - 5.1. Generalidades.
  - 5.2. Efeitos da antiguidade.
  - 5.3. Determinação e tutela da antiguidade.
- 6. Os estatutos particulares de certas categorias de trabalhadores.
  - 6.1. O estatuto particular dos trabalhadores dirigentes.
  - 6.2. O estatuto particular das trabalhadoras grávidas, puérperas e lactantes, e dos trabalhadores com filhos, netos ou adoptados a cargo.
    - 6.2.1. Generalidades.
    - 6.2.2. Maior tutela da igualdade laboral.
    - 6.2.3. Maior protecção da segurança e saúde no trabalho.
    - 6.2.4. Concessão de licenças e dispensas especiais.
    - 6.2.5. Maior protecção contra o despedimento
  - 6.3. O estatuto particular dos trabalhadores menores.
    - 6.3.1. Generalidades.
    - 6.3.2. Exigências especiais para o acesso ao trabalho.
    - 6.3.3. Deveres acessórios a cargo do empregador.
    - 6.3.4. Duração do trabalho.
    - 6.3.5. Concessão de licenças especiais.
  - 6.4. O estatuto particular dos trabalhadores com capacidade de trabalho reduzida ou portadores de deficiência ou doença crónica.
    - 6.4.1. Generalidades.
    - 6.4.2. Tutela da igualdade de tratamento e medidas de acção positiva.
    - 6.4.3. Exigência de adaptação das condições de trabalho.
  - 6.5. O estatuto particular dos trabalhadores-estudantes.
    - 6.5.1. Generalidades.
    - 6.5.2. Regime especial de duração do trabalho, faltas, férias e licenças.

- 6.5.3. Aquisição, manutenção e cessação do estatuto de trabalhador-estudante.
- 6.6. O estatuto particular dos trabalhadores estrangeiros ou apátridas.

#### CAPÍTULO VI - O EMPREGADOR.

- 1. Noção jurídica de empregador
- 2. A empresa enquanto empregador.
- 3. As empresas ideológicas ou de tendência.
- 4. Os grupos de empresas.
- 5. A pluralidade de empregadores.

#### CAPÍTULO VII - A FORMAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO.

- 1. A autonomia privada e a liberdade de trabalho.
- 2. Pressupostos de celebração do contrato de trabalho.
  - 2.1. Capacidade das partes.
  - 2.2. Legitimidade, habilitações, carteira profissional e inscrição em ordens profissionais.
  - 2.3. Requisitos do objecto e do fim negocial.
- 3. Igualdade e não discriminação em relação aos candidatos a emprego.
- 4. O processo de formação do contrato de trabalho.
- 5. A adesão ao regulamento interno da empresa.
- 6. A formação do contrato de trabalho através de cláusulas contratuais gerais.
- 7. O contrato promessa de trabalho.
- 8. Os deveres de informação.
  - 8.1. Generalidades.
  - 8.2. Deveres de informação do trabalhador.
  - 8.3. Deveres de informação do empregador.
- 9. A responsabilidade pré-contratual.
- 10. Forma do contrato de trabalho.
  - 10.1. Regime geral.
  - 10.2. Casos especiais em que se exige a forma escrita.
  - 10.3. Exigência de formalidades especiais e imposição de menções obrigatórias.
  - 10.4. Consequências da preterição da forma e das formalidades.
- 11. A invalidade do contrato de trabalho.
- 12. O período experimental.

#### CAPÍTULO VIII – OS DEVERES DO TRABALHADOR.

- 1. A prestação do trabalhador.
  - 1.1. Conteúdo da prestação do trabalhador.
  - 1.2. Definição das funções exercidas pelo trabalhador.
  - 1.3. Atribuição de poderes de representação ao trabalhador.
  - 1.4. Atribuição de direitos sobre o resultado da prestação do trabalhador.
- 2. Os deveres acessórios do trabalhador.
  - 2.1. Generalidades.
  - 2.2. Deveres acessórios integrantes da prestação principal.
    - 2.2.1. Dever de obediência.
    - 2.2.2. Deveres de assiduidade e pontualidade.

- 2.2.3. Dever de zelo e diligência na realização do trabalho.
- 2.2.4. Dever de promover a melhoria da produtividade na empresa.
- 2.3. Deveres acessórios autónomos da prestação principal.
- 2.3.1. Deveres acessórios de informação.
- 2.3.2. Deveres acessórios de protecção.
- 2.3.3. Deveres acessórios de lealdade.

## CAPÍTULO IX – O LOCAL DE TRABALHO.

- 1. Generalidades.
- 2. Determinação do local de trabalho.
- 3. Modificação do local de trabalho.
- 3.1. Generalidades.
- 3.2. Transferência definitiva do trabalhador por decisão do empregador.
- 3.2.1. Generalidades.
- 3.2.2. Transferência unilateral.
- 3.2.3. Transferência colectiva.
- 3.3. Transferência temporária do trabalhador por decisão do empregador.
- 3.4. Transferência do trabalhador a seu pedido
- 3.5. Alterações ao regime da transferência do local de trabalho.

## CAPÍTULO X – O TEMPO DE TRABALHO.

- 1. Generalidades.
- 2. Tempo de trabalho e tempo de descanso.
- 3. Período normal de trabalho e período de funcionamento.
- 4. O horário de trabalho.
- 5. Limites da duração de trabalho.
- 5.1. Generalidades.
- 5.2. Tempos máximos de trabalho.
- 5.3. O regime da adaptabilidade.
- 5.4. O regime do banco de horas.
- 5.5. O regime do horário concentrado.
- 5.6. Limites máximos em caso de fixação do horário de trabalho em termos médios.
- 6. Flexibilidade de horário.
- 7. Alterações no tempo de trabalho.
- 8. Isenção de horário de trabalho.
- 9. Trabalho por turnos.
- 10. Trabalho nocturno.
- 11. Trabalho suplementar.
- 12. O direito ao repouso.
- 12.1. Generalidades.
- 12.2. Os períodos de descanso diário.
- 12.3. O período de descanso semanal.
- 12.4. Os feriados.
- 12.5. As férias.
- 12.5.1. O direito a férias.

- 12.5.2. Proibição do exercício de outra actividade durante as férias.
- 12.5.3. Aquisição do direito a férias.
- 12.5.4. Duração do período de férias.
- 12.5.5. Retribuição durante as férias.
- 12.5.6. Marcação das férias.
- 12.5.7. Alteração das férias.
- 12.5.8. Efeitos da redução, suspensão e cessação do contrato nas férias.
- 12.5.9. Violação do direito a férias.
- 13. As faltas ao trabalho.
- 13.1. Generalidades.
- 13.2. As faltas justificadas.
- 13.2.1. Fundamentos de justificação da falta.
- 13.2.1.1. Casamento.
- 13.2.1.2. Falecimento do cônjuge, parentes ou afins.
- 13.2.1.3. Prestação de provas em estabelecimento de ensino.
- 13.2.1.4. Impossibilidade de prestar trabalho por facto não imputável ao trabalhador.
- 13.2.1.5. Necessidade de prestação de assistência a familiares.
- 13.2.1.6. Ausências para informação sobre a situação educativa do menor.
- 13.2.1.7. Ausências dos trabalhadores eleitos para as estruturas de representação colectiva.
- 13.2.1.8. Ausências dos candidatos a eleições.
- 13.2.1.9. Faltas autorizadas ou aprovadas pelo empregador.
- 13.2.1.10. Outras faltas previstas na lei.
- 13.2.2. Ónus de comunicação e comprovação.
- 13.2.3. Efeitos das faltas justificadas.
- 13.3. As faltas injustificadas.
- 13.3.1. Conceito de falta injustificada.
- 13.3.2. Efeitos das faltas injustificadas.

## CAPÍTULO XI – OS DEVERES DO EMPREGADOR.

- 1. Generalidades.
- 2. O dever de prestação principal: a retribuição.
- 2.1. Generalidades.
- 2.2. Noção e características da retribuição.
- 2.2.1. Generalidades.
- 2.2.2. Contrapartida da prestação de trabalho.
- 2.2.3. Regularidade e periodicidade.
- 2.2.4. Tendo por objecto prestações em dinheiro ou em espécie.
- 2.3. Critérios de fixação e determinação da retribuição.
- 2.4. Modalidades de retribuição.
- 2.4.1. Retribuição em dinheiro e em espécie.
- 2.4.2. Retribuição certa, variável e mista.
- 2.4.3. Retribuição base, diuturnidades, e complementos salariais.
- 2.5. Prestações não retributivas.
- 2.5.1. Generalidades.

- 2.5.2. Pagamento de despesas.
- 2.5.3. Abono para falhas.
- 2.5.4. Subsídio de refeição.
- 2.5.5. Gratificações.
- 2.5.6. Prestações extraordinárias concedidas pelo empregador como recompensa ou prémio dos bons resultados obtidos pela empresa.
- 2.5.7. Prestações decorrentes de factos relacionados com o desempenho ou mérito profissionais, bem como com a assiduidade do trabalhador.
- 2.5.8. Participação nos lucros da empresa.
- 2.6. A retribuição mínima garantida.
- 2.7. Cumprimento da retribuição.
  - 2.7.1. Forma do cumprimento.
  - 2.7.2. Tempo do cumprimento.
  - 2.7.3. Lugar do cumprimento.
- 2.8. Excesso de pagamento da retribuição.
- 2.9. Tutela da retribuição.
- 3. Os deveres de prestação secundária.
  - 3.1. O dever de ocupação efectiva do trabalhador.
  - 3.2. O dever de formação profissional.
- 4. Os deveres acessórios do empregador.
  - 4.1. Generalidades.
  - 4.2. Protecção da segurança e da saúde do trabalhador.
  - 4.3. Protecção da personalidade do trabalhador.
  - 4.4. Respeito pela autonomia técnica do trabalhador.

## CAPÍTULO XII - OS PODERES DO EMPREGADOR.

- 1. Generalidades.
- 2. Poder de direcção.
- 3. Poder regulamentar.
- 4. Poder disciplinar.
- 5. O exercício dos poderes do empregador por outros trabalhadores.

## CAPÍTULO XIII - ELEMENTOS ACIDENTAIS DO CONTRATO DE TRABALHO

- 1. Generalidades.
- 2. O contrato de trabalho sujeito a condição e termo suspensivos.
- 3. O contrato de trabalho sujeito a condição resolutive.
- 4. O contrato de trabalho sujeito a termo resolutive.
- 5. As cláusulas de limitação da liberdade de trabalho.

## CAPÍTULO XIV - VICISSITUDES DA SITUAÇÃO JURÍDICA LABORAL.

- 1. Generalidades.
- 2. Transmissão.
  - 2.1. A cessão da posição contratual.
  - 2.2. A transmissão da empresa ou estabelecimento.
  - 2.3. Cedência ocasional.

3. Redução da actividade e suspensão do contrato.
  - 3.1. Regime geral.
  - 3.2. A redução da actividade ou suspensão do contrato por acordo das partes. A licença sem retribuição. A pré-reforma.
  - 3.3. A suspensão do contrato por facto relacionado com o trabalhador.
  - 3.4. A redução de actividade ou suspensão do contrato por facto relacionado com o empregador.

MANUAL DA DISCIPLINA

Luís Menezes Leitão, *Direito do Trabalho*, 8ª ed., Coimbra, Almedina, 2023